



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2020

Nesta Edição:

- **Ministro da Fazenda faz pronunciamento a parlamentares na Comissão Mista do Covid-19;**
- **Medida Provisória prorroga o início da vigência da LGPD e estabelece regras para a operacionalização do pagamento dos benefícios emergenciais.**

Ministro da Fazenda faz pronunciamento a parlamentares na Comissão Mista do Covid-19

A reunião virtual da Comissão Mista para o Covid-19 contou com a participação do Ministro da Economia, Paulo Guedes. Os principais pontos da participação do Ministro foram:

- Declarou ser importante a manutenção do esforço fiscal e a contrapartida de estados e municípios ao apoio da União para não reajustar salários de servidores por 18 meses;
- Reformas estruturantes devem ficar para o período após a calamidade. Isso inclui discussões sobre imposto sobre grandes fortunas, CSLL, privatizações e Plano Mansueto;
- Disse que a agenda do crédito e da reforma tributária são importantes no período pós-calamidade, para a retomada do crescimento;
- Com relação à política monetária, declarou que uma das opções poderá ser a emissão de moeda para financiar gastos públicos, para enfrentamento da calamidade. Disse que isso poderia ser feito caso se observasse a situação de armadilha da liquidez, e que esse tipo de atuação deveria se dar com muita responsabilidade;
- Mencionou a possibilidade de uso de recursos dos saldos dos fundos constitucionais para o enfrentamento à crise.
- Refis e Pert - o Ministro não vê com bons olhos a possibilidade de um novo Refis, ou a suspensão dos que estão em andamento e que esta questão deve ser tratada no âmbito da reforma tributária, após a crise;



- O Ministro, instado por parlamentares, ainda manifestou opinião favorável a medidas que visem ampliar a liquidez e o financiamento privado como a emissão de debêntures por cooperativas e LTDAs, a implementação de fundo garantidor de crédito para MPes e de um instrumento de monitoramento da disponibilização de crédito pelas instituições financeiras.

Medida Provisória prorroga o início da vigência da LGPD e estabelece regras para a operacionalização do pagamento dos benefícios emergenciais

Foi publicada, ontem, em edição extra do DOU, a MP 959/2020, que prorroga o prazo de início de vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para 3 de maio de 2021. A data prevista para entrada em vigor da Lei seria 14 de agosto de 2020.

A MPV também trata da operacionalização do pagamento dos benefícios emergenciais aos trabalhadores que tiverem suas jornadas reduzidas, com redução proporcional de salário, ou seus contratos de trabalho suspensos (previsto na MP 936).

Entre outras medidas, prevê que o beneficiário poderá receber os benefícios na instituição financeira em que possuir conta poupança ou conta de depósito à vista, exceto conta-salário, desde que autorize o empregador a informar os seus dados bancários.

A MP será analisada diretamente pelos Plenários da Câmara e do Senado e receberá emendas até 4/05.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação Técnica: Marcos Borges | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 novidades.leg@cni.com.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 | sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen | CEP 70040-903 Brasília, DF | (61) 3317.9001 www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.